

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 86 • 10 de fevereiro de 2026



Ação de Qualificação Cadastral de 2026 é publicada

No lançamento da ação de 2026, mais de 11 milhões de famílias devem ter seus cadastros atualizados. O processo de Revisão Cadastral terá início em março, com as exclusões previstas para começar em novembro de 2026.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) deu início à Ação de Qualificação Cadastral de 2026, que inicialmente apresenta públicos apenas de Revisão Cadastral (REV26). O processo de Averiguação Cadastral (AVE26) será definido posteriormente.

Serão convocadas 11.294.149 famílias para atualizar seus cadastros. Os prazos, os procedimentos e as repercussões no Programa Bolsa Família (PBF), na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e no Benefício de Prestação Continuada (BPC) estão detalhados na **Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS nº 02, de 30 de janeiro de 2026**.

Os públicos foram gerados em decorrência da [Lei nº 15.077/2024](#), regulamentada pela [Portaria MDS nº 1.145/2025](#).

A Lei nº 15.077/2024 em seu art. 2º define que os programas ou os benefícios federais de transferência de renda que utilizem o Cadastro Único deverão observar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de atualização cadastral, para fins de concessão ou manutenção do pagamento às famílias, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal. O prazo de 24 meses já consta como período máximo para que o registro da família no Cadastro Único seja considerado atualizado, conforme disposto no art. 12 do [Decreto nº 11.016/2022](#) e no art. 19 da [Portaria nº 810/2022](#).

No entanto, a Lei nº 15.077/2024, ainda em seu art. 2º, § 2º, expressa a necessidade de convocação das famílias beneficiárias de programas ou os benefícios de transferência de renda federais com 18 a 24 meses da última atualização cadastral. Assim, a Ação de Qualificação Cadastral 2026 segue o realizado na Ação de 2025, tendo como foco os cadastros com prazo de atualização mais aproximados aos estabelecidos nesta lei.

Já o § 3º do art. 2º desse normativo indica que a coleta de dados, seja para a inscrição ou a atualização, de cadastros de famílias compostas por apenas um indivíduo deverá ser feita no domicílio de residência da pessoa para fins de concessão ou manutenção dos benefícios, conforme prazos e exceções estabelecidos em ato do Poder Executivo federal. Tal diretriz foi incorporada no rol de procedimentos para tratamento dos públicos da REV26, lembrando que a Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 20, de

21 de janeiro de 2026, regulamentou as situações excepcionais em que a obrigatoriedade da entrevista domiciliar para famílias unipessoais pode ser dispensada, sem prejuízo ao recebimento de benefícios como o Bolsa Família e o BPC. Sobre essa IN, consulte o [Informe Cadastro Único n° 84, de 22 de janeiro de 2026.](#)

Públicos Ação de Qualificação Cadastral 2026

No processo de Revisão Cadastral 2026 (REV26), foram considerados os registros desatualizados e aqueles que ficarão desatualizados no decorrer deste processo, em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 15.077/2024. Assim, foram incluídos:

- Os registros desatualizados com data da última atualização ocorrida em dezembro de 2023 ou em meses anteriores; e
- Os registros de famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) que irão desatualizar no decorrer do processo de revisão, cuja última atualização ocorreu entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025, por força do disposto na Lei nº 15.077/2025 e Portaria MDS nº 1.145/2025.

Na primeira edição da Ação de Qualificação Cadastral de 2026, não há públicos de Averiguação Cadastral (AVE26) que serão definidos posteriormente.

Listagem das Famílias

A listagem das famílias integrantes do público inicial da Ação de Qualificação Cadastral 2026, realizada com base na extração do Cadastro Único de janeiro, será disponibilizada no SIGPBF, nessa semana.

No SIGPBF, após realizar o login, o usuário municipal deverá clicar no menu “Administrativo > Transmissão de Arquivos > Upload/Download de arquivos”. Os arquivos estarão disponíveis na pasta QUALIFICAÇÃO 2026.

No Portal de Gestão do Cadastro Único, o gestor municipal deverá clicar na funcionalidade “Consultas”, em seguida acessar “Consulta de Qualificação” e, por fim, clicar na guia “Baixar arquivo completo”.

Como estão organizados os públicos da Ação de Qualificação Cadastral de 2026?

Na REV25
Público 1 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastrada ocorreu até 30/11/2023.
Público 2 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastrada ocorreu em dezembro de 2023.
Público 3 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastrada ocorreu em janeiro de 2024.
Público 4 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastrada ocorreu em fevereiro de 2024.

Público 5 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em março de 2024.
Público 6 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em abril de 2024.
Público 7 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral em maio de 2024.
Público 8 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em junho de 2024.
Público 9 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em julho de 2024.
Público 10 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em agosto de 2024.
Público 11 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em setembro de 2024.
Público 12 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em outubro de 2024.
Público 13 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em novembro de 2024.
Público 14 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em dezembro de 2024.
Público 15 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em janeiro de 2025.
Público 16 - As famílias NÃO beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu até dezembro de 2023.

Qual o tratamento necessário para evitar a repercussão nos programas ou a exclusão do Cadastro Único?

Será preciso realizar uma Atualização Cadastral. Os registros serão considerados regularizados se forem atualizados **a partir de 12/01/2026**.

Para quais famílias é necessária a entrevista em domicílio?

Será exigida a entrevista em domicílio para famílias unipessoais beneficiárias do PBF ou do BPC, nas datas das bases usadas para identificação das famílias incluídas na ação, conforme o item 2.1.2, do Anexo da **Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS nº 02, de 30 de janeiro de 2026.**, ressalvadas as situações abaixo, mencionadas na [IN SAGICAD/MDS nº 20/2026](#), que regulamenta a Portaria MDS nº 1.145/2025, nas quais não será exigida a entrevista em domicílio:

- o domicílio se encontrar em área de violência;
- o domicílio se encontrar em localidade de difícil acesso;
- o município estiver sofrendo alguma situação de calamidade, emergência ou desastre;
- família incluída em programa de proteção ou medida protetiva;
- família em situação de rua;
- família indígena;
- família quilombola; e

- família em domicílio coletivo.

Quais as repercussões nos benefícios das famílias incluídas na Ação de Qualificação Cadastral de 2026 e quando serão aplicadas?

No Programa Bolsa Família (PBF):

As famílias identificadas nos Públicos 1 ao 15 da REV26 serão previamente convocadas e, caso não haja a regularização dos seus registros até a data limite estabelecida no cronograma da Ação, terão os seus benefícios bloqueados por até dois meses. Permanecendo com os seus registros sem regularização, as famílias terão os benefícios cancelados.

Consulte o item 6 do Anexo I da IN Conjunta e confira nos Quadros 3 (Cronograma da Revisão Cadastral 2026) e Quadro 4 (Datas de Convocações e Repercussões da REV 26) para ter as informações precisas sobre os prazos estabelecidos para cada público que será convocado.

No caso de famílias UNIPESSOAIS, além dos prazos limites para regularização cadastral, para evitar a interrupção dos pagamentos, é importante observar as exigências específicas quanto à necessidade de entrevista domiciliar estabelecidas para esse público no item 4 - REGULARIZAÇÃO DOS REGISTROS.

Na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE):

As famílias identificadas no processo da REV26 terão seu desconto na conta de luz cancelado caso não regularizem o cadastro conforme os prazos dos processos.

No Benefício de Prestação Continuada (BPC):

As famílias identificadas no processo REV26 poderão ter seu cadastro excluído e, consequentemente, ter seu Benefício de Prestação Continuada bloqueado e, eventualmente, suspenso, caso não regularizem o cadastro até a data limite prevista para a exclusão. Famílias beneficiárias do BPC devem ser prioridade nas ações de busca ativa do município.

Como será feita a comunicação com as famílias?

As famílias serão comunicadas por meio de mensagens no aplicativo do Cadastro Único, disponível nas lojas Apple e Play Store, e pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/>. As mensagens estarão disponíveis para o cidadão no ícone “envelope” ao lado superior direito do Aplicativo.

As **famílias beneficiárias do PBF** serão comunicadas por meio do extrato de pagamentos do Programa, de mensagens nos aplicativos do Bolsa Família e de pagamentos, o CAIXA TEM, disponíveis nas lojas Apple e Play Store. Além disso as famílias podem buscar informação nos canais de atendimento do MDS.

As **famílias beneficiárias do BPC** terão a comunicação sobre bloqueio ou suspensão por meio de notificação bancária e aplicativo MEU INSS. A Central de Atendimento do INSS pode ser acionada pelo telefone 135.

Famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) também podem ser comunicadas por meio de mensagem na fatura da conta de energia elétrica.



Fique atento às alterações em outras Instruções Normativas do Cadastro Único

Ação de Qualificação Cadastral de 2025 - Mudanças nos Anexos da IN Conjunta N.1 SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS, de 26 de fevereiro de 2025

Em dezembro de 2025, o registro das situações de impossibilidade de entrevista em domicílio foi modificado (tema do [Informe n. 78](#)), sendo um novo padrão de resposta incorporado ao Campo 1.08, do Bloco 1 do formulário digital ou físico, que registra a 'Forma de coleta de dados'. De forma inovadora, a mudança tornou possível o registro de situações de impossibilidade de entrevista em domicílio para todo o processo de cadastramento, não somente aqueles que se dão no bojo da Qualificação Cadastral.

As melhorias provocaram a necessidade de mudança nos Anexos da IN Conjunta nº 01/2025. Deste modo, o subitem 4.7 (Impossibilidade de Cadastramento em Domicílio) do Anexo I foi integralmente alterado e o Anexo VI (Questionário de Impossibilidade de Atualização Cadastral no Domicílio) foi excluído. As alterações estão disponíveis no Portal MDS, no item 'Anexos I a V IN n 01/2025 - AVE/REV 2025 - Edição de Janeiro/2026', pelo link <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes/in-ave-rev>

Cadastramento de Famílias Unipessoais - Mudanças nos Anexos da IN Conjunta N. 4 SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS N.4, de 14 de junho de 2023.

Em dezembro de 2025, foram publicadas alterações na Portaria 810/2022 que reforçam que é obrigatória a apresentação, para todos os integrantes da família, de documento com o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ver informes [N. 79](#) e [N. 80](#) sobre as alterações). Ainda, a alteração da Portaria eliminou a possibilidade de apresentação de Título de Eleitor como alternativa à apresentação do CPF para inclusão e permanência no Cadastro Único. Deste modo, foram feitas modificações nos Anexos I e II da IN Conjunta N. 4 SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS N.4 para retirar a referência ao Título de Eleitor dos documentos em referência. Os Anexos atualizados estão publicados no Portal, no endereço <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes/instrucao-normativa-conjunta-sagicad-senarc-snas-mds-no-4-de-14-de-junho-de-2023>



Trilho Consulta

A Dataprev, em parceria com a Coordenação-Geral de Capacitação da SAGICAD, disponibilizou em seu Portal de Capacitação o Trilho Consulta, no dia 29 de janeiro.

Esse **Trilho** é exclusivo para as pessoas das **equipes estaduais e municipais** que tenham **apenas o Perfil Consulta atribuído no Gerid**.

A partir do dia **23 de fevereiro**, a realização da **capacitação para esse público** passa a ser **obrigatória e requisito para acesso ao Portal de Gestão do Cadastro Único**.



Pílulas de conhecimento

Também no dia 29 de janeiro, foram disponibilizadas no Portal de Capacitação da Dataprev **pílulas de conhecimento** com as **principais atualizações e novidades do Portal de Gestão do Cadastro Único!**

Sempre que uma nova pílula chegar, as pessoas terão **45 dias** para **assistir as aulas** e não perder o acesso ao Portal de Gestão!

Organizem as equipes, verifiquem as exigências e não deixem para última hora!



Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único

CALENDÁRIO DE EXTRAÇÃO DA BASE MENSAL DO CADASTRO ÚNICO – 2026		
Mês	Data	Indisponibilidade do sistema
Fevereiro	13/02	19h de 12/02 às 07h de 16/02
Março	13/03	19h de 12/03 às 07h de 16/03
Abril	10/04	19h de 09/04 às 07h de 13/04
Maio	08/05	19h de 07/05 às 07h de 11/05
Junho	12/06	19h de 11/06 às 07h de 15/06
Julho	10/07	19h de 09/07 às 07h de 13/07
Agosto	07/08	19h de 06/08 às 07h de 10/08
Setembro	11/09	19h de 10/09 às 07h de 14/09
Outubro	09/10	19h de 08/10 às 07h de 12/10
Novembro	13/11	19h de 12/11 às 07h de 16/11
Dezembro	11/12	19h de 10/12 às 07h de 14/12

Canais de Suporte



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário Eletrônico



121



Chat



Registro de Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Benefício de Prestação Continuada

Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA)

Sr. Amarildo Baesso Secretário(a) Nacional de Benefícios Assistenciais

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A"

CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR". Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecdastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO